



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS



Projeto de Lei Nº 149/2025

INSTITUI O PROGRAMA “BOLSA RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS”,
DESTINADO A TUTORES E PROTETORES INDEPENDENTES DE BAIXA RENDA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Programa Bolsa Ração e Utensílios para Animais, com o objetivo de contribuir ao acesso à alimentação e utensílios para animais domésticos sob a responsabilidade de:

I – Tutores de baixa renda.

II – Protetores independentes cadastrados e reconhecidos pelo Município.

Art. 2º A iniciativa consistirá na entrega de ração, alimentos e utensílios para cães, gatos ou outros animais domésticos, para os inscritos no Programa.

Art. 3º Poderão se inscrever no Programa:

I – Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

II – Protetores independentes que comprovem atuação contínua na proteção animal e atendam aos critérios socioeconômicos definidos em regulamento pelo Município.

Art. 4º A distribuição de rações, alimentos e utensílios destinados aos animais será definida pelo Município, conforme a disponibilidade dos itens, os quais poderão ser doados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo Social do Município.

Parágrafo Único. O Município poderá celebrar parcerias público-privadas, com organizações da sociedade civil e estabelecimentos comerciais e convênios ou demais instrumentos de cooperação com os Governos Estadual e Federal, com o objetivo de viabilizar a aquisição de ração e utensílios para animais, nos moldes das ações já existentes para a distribuição de cestas básicas ao público-alvo.

Art. 5º Constituem condições para a permanência no Programa:

I – Manter atualizadas as informações no cadastro municipal de beneficiários.

II – Apresentar comprovantes da necessidade do benefício.

III – Participar de campanhas de conscientização sobre a posse responsável promovidas pelo município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA DANIELLA G. DE AMOÊDO CAMPOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Bolsa Ração, uma política pública de proteção animal com enfoque social, voltada ao atendimento de tutores e protetores de animais em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A proposta surge para ajudar em relação ao bem-estar daqueles que vivem com famílias de baixa renda ou sob os cuidados de protetores independentes, com dificuldades de manter os animais com o básico. A ausência de condições mínimas para a alimentação adequada desses animais compromete sua saúde, favorece o abandono e pode resultar em casos de maus-tratos ou subnutrição.

A segurança alimentar dos animais domésticos é parte essencial da posse responsável, princípio já reconhecido por diversas legislações e órgãos de proteção animal. Ao fornecer suporte direto, transparente e fiscalizável, o Programa Bolsa Ração visa garantir dignidade tanto aos tutores quanto aos animais sob sua responsabilidade.

Além dos benefícios diretos à causa animal, o programa também tem impactos positivos sobre a saúde pública. Animais bem alimentados apresentam maior resistência imunológica e menor propensão a desenvolver ou transmitir doenças, contribuindo para um ambiente mais seguro para toda a comunidade.

A iniciativa prevê, ainda, a articulação com estabelecimentos comerciais, organizações não governamentais e o Fundo Social do Município, ampliando seu alcance e fortalecendo a rede de proteção animal local.

Diante da relevância social, sanitária e ética do projeto, solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação e implementação em nosso município.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 07 de outubro de 2025.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7F5ABCK3GMBWZ6PZ>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7F5A-BCK3-GMBW-Z6PZ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2619/2025 - 08/10/2025 - 12:55 - 7F5A-BCK3-GMBW-Z6PZ